



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONTRATO

CONTRATO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADA À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE APRENDIZAGEM (ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL).

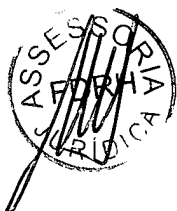
O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 6º andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. **JOÃO GABBARDO DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68,, aqui chamada **UNIDADE CONCEDENTE**, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS** vinculada à Secretaria da Administração e Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, com sede na Av. Praia de Belas, 1595, Porto Alegre/RS, CEP 90.110-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 87.136.883/0001-40, representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO DA SILVA SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1059676989 da SSP/PC/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 746.393.230/34, domiciliado em Porto Alegre-RS, firmam o presente instrumento para **concessão de Bolsas de Aprendizagem**, em conformidade com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto nº 43.467 de 23 de novembro de 2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **CONTRATO** tem por objetivo proporcionar aos estudantes de nível superior, oportunidade para o exercício e aperfeiçoamento de seus conhecimentos através de estágios, entendido este como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, devendo ser o referido estágio de interesse curricular e pedagogicamente proveitoso.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 À UNIDADE CONCEDENTE caberá:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

- a) Solicitar estagiários ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, por escrito, quando houver vagas disponíveis, enviando requerimento onde constem a qualificação necessária e o perfil dos candidatos pretendidos;
- b) Aprovar ou não os estagiários encaminhados, de acordo com seus próprios critérios, através de resposta por escrito ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**;
- c) Organizar, supervisionar e coordenar os programas internos de estágio e indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- d) Verificar e acompanhar a assiduidade do estudante ao estágio, controlando o cumprimento dos horários através de registro de frequência;
- e) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- f) Garantir que o estudante desempenhe atividades de estágio compatíveis com seu curso de formação;
- g) Cancelar qualquer bolsa de aprendizagem, bastando para tanto, comunicação por escrito ao **ESTAGIÁRIO** e ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**;
- h) Entregar termo de realização de estágio quando do desligamento do estudante, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- i) Encaminhar ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** o relatório dos valores referentes à bolsa-auxílio e demais vantagens;
- j) A responsabilidade pelo pagamento da bolsa-auxílio (inclusive quando o estagiário estiver em recesso), vales-refeição e transporte dos estagiários, transferindo os valores ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** que se incumbirá de repassar tais valores aos estagiários;
- k) Efetuar o pagamento ajustado na cláusula quarta.

2.2 Ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO caberá:

- a) Selecionar de seu cadastro de candidatos a estágio, estudantes que serão encaminhados à **UNIDADE CONCEDENTE**, de forma a atender em número e requisitos às ofertas de estágio, considerando os aspectos vocacionais, o ajustamento e a capacitação de cada um;
- b) Encaminhar, para cada vaga existente na **UNIDADE CONCEDENTE**, pelo menos 02 (dois) candidatos pré-selecionados, para atender às ofertas de estágio;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

- c) Proporcionar assistência técnica e administrativa à **UNIDADE CONCEDENTE**, tendo em vista o correto cumprimento do presente Contrato;
- d) Substituir estagiários mediante solicitação por escrito da **UNIDADE CONCEDENTE**;
- e) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, bem como encaminhar e efetuar o Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estudantes que realizarem estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os estagiários que desenvolverem atividades na **UNIDADE CONCEDENTE** serão classificados em categorias de acordo com a escolaridade.

CLÁUSULA QUARTA

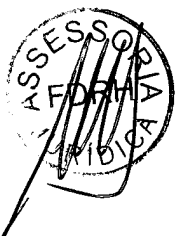
A **UNIDADE CONCEDENTE** transferirá mensalmente ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** o valor necessário para cobrir as bolsas-auxílio dos estagiários, acrescido de **10% (dez por cento)** sobre o valor total das bolsas, para cobertura dos gastos operacionais do **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, mais o valor correspondente ao auxílio transporte e ao auxílio alimentação, este acrescido de **3,8% (três vírgula oito por cento)**, a título de administração do benefício pelo **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor mensal limite para o presente contrato é de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), considerando a cota de **10 (dez)** estagiários da **UNIDADE CONCEDENTE**, mais as obrigações legais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A **UNIDADE CONCEDENTE** se obriga a verificar mensalmente o número efetivo de estagiários a fim de auferir o real valor a ser repassado ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O valor da bolsa-auxílio repassada no período de recesso do estagiário será integral ou parcial, de acordo com o número de dias de recesso, excluído o auxílio transporte e alimentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, prestará serviços no município de Porto Alegre, sendo que está **SUSPENSA** a exigibilidade do crédito tributário em relação ao pagamento do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA

Os valores da bolsa-auxílio será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), dos auxílios alimentação e transporte são fixados por ato do Poder Executivo.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:]

DOTAÇÃO BOLSA AUXÍLIO

U.O : 20.95
Atividade/Projeto: 8073
Recurso: 2126
Elemento: 3.3.90.39.3942
Empenho: 15002331409
Data do Empenho: 12/06/2015

DOTAÇÃO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS

U.O : 20.01
Atividade/Projeto: 8073 e/ou 6193
Recurso: 0006
Elemento: 3.3.91.39.3904
Empenho: 15002331363
Data do Empenho: 12/06/2015

CLÁUSULA SÉTIMA

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ambas as partes no caso de descumprimento total ou parcial de alguma das cláusulas constantes neste instrumento;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) Judicialmente nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA

As partes sujeitam-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

- b) multas sobre o valor total do contrato:
- b.1) de 0,5% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - b.2) de 10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado.
 - b.3) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

CLÁUSULA NONA

Este contrato tem vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura e com eficácia após a publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de 01 (um) ano, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro desta Capital para todos efeitos legais, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim acordados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e considerado conforme, segue assinado pelas partes.

Porto Alegre, 10 de Julho de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ

Secretário de Estado da Saúde/RS

Adjunto

LUCIANO DA SILVA SILVEIRA

Diretor- Presidente da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos

Testemunha 1:

Nome:

RG:

Testemunha 2:

Nome:

RG:



RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2015

Processo n° 059521-20-00/15-0

O (a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

Lotes 01 e 03 - Empresa: V & D Com. Prods. Naturais Ltda - ME Cnpj: 01.948.818/0001-01 Valor do lote 01: R\$ 94.796,40

Valor do lote 03: R\$ 70.736,40

Lote 02 - Empresa: Natutália Alimentos Ltda - EPP Cnpj: 14.241.580/0001-13 Valor do lote: R\$ 98.164,80

Total do lote: R\$ 263.697,60

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de julho de 2015.

Divisão de Compras

Código: 1504465

N°CONT.DCC/111/2015, Processo: N°129202-20.00/14-3, celebrado em 10-07-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e CENTRO SUL BRASILEIRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA. - ME. OBJETO: Visa o fornecimento de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, através de 15 (quinze) sessões, para a paciente Assunta Domingas Tartari, a serem executadas nas dependências da Contratada, na Rua Uruguai, n° 2050, Subsolo, Centro, Passo Fundo/RS. PREÇO: R\$ 429,85 (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) por sessão, perfazendo o valor total de R\$ 6.447,75 (seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). RECURSO: 0006 / U. O.: 20.95 / Elemento: 3.3.90.91.9104 / Empenho: 15000780523 / Data do Empenho: 10/03/2015 / Atividade: 6182. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação de sua súmula no DOE.

N°CONT.DCC/185/2015, Processo: N°6254-20.00/14-8, celebrado em 10-07-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e PRO VIDA HOMECARE LTDA - ME. OBJETO: Visa à contratação emergencial de serviço de HOME CARE, beneficiando a paciente Joanna Preuss, residente no município de Palmeira das Missões. PREÇO: O preço mensal para o presente ajuste é de R\$ 39.055,00 (trinta e nove mil e cinquenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 234.330,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e trinta reais). RECURSO: 0006 / U. O.: 20.95 / Elemento: 3.3.90.91.9104 / Empenho: 15002697807 / Data do Empenho: 08/07/2015 / Atividade/Projeto: 6182. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação de sua súmula no DOE.

Porto Alegre, 17 de julho de 2015.

JOÃO GABBARD DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

Código: 1504466**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: N°94761-20.00/06-4.

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares ao SUS.

CONTRATADO: SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ: N°87.317.764/0007-89.

MUNICÍPIO: PROGRESSO/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei n° 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 16 de Julho de 2015, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N°89091-20.00/09-7

OBJETO: Prestação de serviços de análises clínicas ao SUS.

CONTRATADO: LABORATÓRIO BIOCÍNICO SÃO LUIZ LTDA.

CNPJ: N°04.509.155/0001-09.

MUNICÍPIO: TRÊS CACHOEIRAS/RS e MORRINHOS DO SUL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei n° 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 16 de Julho de 2015, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N°11388-20.00/09-6.

OBJETO: Prestação de serviços de análises clínicas ao SUS.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA LTDA.

CNPJ: N°91.553.933/0001-61.

MUNICÍPIO: CERRO LARGO/RS e ROLADOR/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei n° 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 16 de Julho de 2015, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N°104783-20.00/09-6.

OBJETO: Prestação de serviços oftalmológicos ao SUS.

CONTRATADO: RGA - SUS INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA LTDA. - EPP.

CNPJ: N°03.005.201/0002-50.

MUNICÍPIOS: CANDELÁRIA, RIO PARDO, HERVEIRAS, MATO LEITÃO, SINIMBU, VALE VERDE,

GRAMADO XAVIER, PANTANO GRANDE, PASSO DO SOBRADO, VALE DO SOL e VERA CRUZ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei n° 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 16 de Julho de 2015, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N°109891-20.00/09-7

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares ao SUS.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO HOSPITAL ENSINO RIO GRANDE - FAHERG - HOSPITAL

UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORREIA JR.

CNPJ: N°91.102.235/0001-94.

MUNICÍPIO: RIO GRANDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei n° 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 16 de Julho de 2015, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Porto Alegre, 17 de julho de 2015.

JOÃO GABBARD DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

Código: 1504467

Processo n° 034463-20.00/14-8

Ato de Prorrogação EX OFFICIO n° 053/2015 celebrado em 16/07/2015, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde em favor do Hospital de Caridade de Canguçu, do Município de Canguçu/RS. OBJETO: Prorrogar até 13 de Abril de 2016, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência do Convênio 141/2014, FPE: 1987/2014, tendo em vista que já se passaram 253 (duzentos e cinquenta e três) dias sem que houvesse o repasse do recurso financeiro.

Porto Alegre, 17 de Julho de 2015.

JOÃO GABBARD DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

Código: 1504468

Processo n° 89073-20.00/13-7

Ato de Prorrogação EX OFFICIO n° 056/2015 celebrado em 16/07/2015, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde em favor da União Brasileira de Educação e Assistência - Hospital São Lucas, do Município de Porto Alegre/RS. OBJETO: Prorrogar até 19 de Agosto de 2015, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência do Convênio 125/2014, FPE: 1816/2014, tendo em vista que houve atraso de 26 (vinte e seis) dias no repasse do recurso financeiro.

Porto Alegre, 17 de Julho de 2015.

JOÃO GABBARD DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

Código: 1504469

Processo n° 08481-20.00/14-6

Ato de Prorrogação EX OFFICIO n° 054/2015 celebrado em 16/07/2015, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde em favor da IRMANDADE DE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, do Município de Porto Alegre/RS. OBJETO: Prorrogar até 23/05/2015, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - do Convênio 152/2014, FPE: 2170/2014, tendo em vista que já se passaram 279 (duzentos e setenta e nove) dias sem que houvesse repasse do recurso financeiro à IRMANDADE DE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

Porto Alegre, 17 de Julho de 2015.

JOÃO GABBARD DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

Código: 1504471

N°CONT.DCC/188/2015, Processo: N°47023-20.00/14-6, celebrado em 09-07-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e CONCEITO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP. OBJETO: Visa à execução de Serviços de substituição de 03 (três) toldos no prédio da DSUPRI - Divisão de Suprimentos da Secretaria da Saúde do Estado, localizada na Av. Marechal Andrea, 351 em Porto Alegre, conforme Anexo III - Memorial Descritivo, que é parte integrante deste instrumento. PREÇO: R\$ 15.388,00 (quinze mil e trezentos e oitenta e oito reais). RECURSO: 0006 / U. O.: 20.01 / Elemento: 3.3.90.39.3930 / Empenho: 15002584760 / Data do Empenho: 01/07/2015 / Atividade/Projeto: 6193. PRAZO: O prazo de duração desta contratação será de 5 (cinco) dias.

N°CONT.DCC/149/2015, Processo: N°118650-20.00/12-0, celebrado em 10-07-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS vinculada à Secretaria da Administração e Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada AGENTE DE INTEGRAÇÃO. OBJETO: Visa proporcionar aos estudantes de nível superior, oportunidade para o exercício e aperfeiçoamento de seus conhecimentos através de estágios, entendido este como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, devendo ser o referido estágio de interesse curricular e pedagogicamente proveitoso. PREÇO: O valor mensal limite para o presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), considerando a cota de 10 (dez) estagiários da UNIDADE CONCEDENTE, mais as obrigações legais. Os valores da bolsa-auxílio será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), dos auxílios alimentação e transporte são fixados por ato do Poder Executivo. PRAZO: vigência de um ano, a contar data da sua assinatura e com eficácia após a publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÃO BOLSA AUXÍLIO

U.O.:

Atividade/Projeto: 8073

Recurso: 2126

Elemento: 3.3.90.39.3942

Empenho: 15002331409

Data do Empenho: 12/06/2015

DOTAÇÃO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS

U.O.:

Atividade/Projeto: 8073 e/ou 6193

Recurso: 0006

Elemento: 3.3.91.39.3904

Empenho: 15002331363

Data do Empenho: 12/06/2015

N° A.R.P. DCC/273/2015, referente ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços n° 0053/2015, Processo: N°036666-20-00/15-5, celebrado em 14-07-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e FARMA & PLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Neomicina (sulf) 5 mg/g + Bacitracina 250 UI/g - pomada dermatológica / Quantidade total: 526.005 gramas / Apresentação: 35.067 caixas com 01 bisnaga de 15 gramas / Valor total: R\$ 53.652,51, para atender ao CPAF, DCHE, FPERGS, HBMPA e SUSEPE. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. As despesas resultantes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	SES	FPERGS	HBMPA	SUSEPE
Recurso	0006 1865	0001	0001, 0006, 0170, 8008 e 1165	0001, 0143 e 0194
U. O.	2095	48.01	1203 e 1260	12.02 e 12.96
Atividade	6182 6286 8073	4607	6132 e 6565	6128 e 8136

Natureza da Despesa: 339091 339030

N° A.R.P. DCC/273/2015, referente ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços n° 0053/2015, Processo: N°036666-20-00/15-5, celebrado em 14-07-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Loperamida 2 mg (cloridrato) / Quantidade total: 258.240 comprimidos / Apresentação: 21.520 caixas com 12 comprimidos / Valor total: R\$ 33.571,20, para atender ao CPAF, DCHE, FPERGS, HBMPA e SUSEPE. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. As despesas resultantes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	SES	FPERGS	HBMPA	SUSEPE
Recurso	0006 1865	0001	0001, 0006, 0170, 8008 e 1165	0001, 0143 e 0194
U. O.	2095	48.01	1203 e 1260	12.02 e 12.96
Atividade	6182 6286 8073	4607	6132 e 6565	6128 e 8136

Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/275/2015, referente ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 0053/2015, Processo. Nº036666-20-00/15-5, celebrado em 14-07-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Maleato de Timolol 0,5% - Solução Oftálmica / Quantidade total 32 650 mililitros / Apresentação: 6.530 caixas com 01 frasco de 5 mililitros / Valor total: R\$ 6.099,02, para atender ao CPAF e FPERGS. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. As despesas resultantes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	SES	FPERGS
Recurso	0006 1865	0001
U. O.	2095	48.01
Atividade	6182 6286 8073	4607

Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/276/2015, referente ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 0053/2015, Processo. Nº036666-20-00/15-5, celebrado em 14-07-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Ácido Risedronato (resedronato de Sódio) 35 mg / Quantidade total: 15.060 comprimidos / Apresentação: 3765 caixas com 4 comprimidos / Valor total: R\$ 79.968,60, para atender ao CPAF e FPERGS. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. As despesas resultantes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	SES	FPERGS
Recurso	0006 1865	0001
U. O.	2095	48.01
Atividade	6182 6286 8073	4607

Natureza da Despesa: 339091 339030

Porto Alegre, 17 de julho de 2015.

JOÃO GABBARD DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1504479

BOLETINS

Boletim nº 55/2015 - SES

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

DESIGNAÇÃO: Proc. nº 079565-20.00/15-1. PORTARIA Nº 701/2015 - DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA PAULO RICARDO LIMA DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 3527115/1, Especialista em Saúde, Grau A, Nível NS1, para acompanhar a implantação das recomendações contidas no relatório constante do processo nº 64164-2000/15-3, bem como efetuar estudos de viabilidade na implantação do SAM/FPE e Sistema de Custos, nos órgãos que compõem a SES/RS, que deverá ser concluída no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias. PORTO ALEGRE, 15 de julho de 2015. JOÃO GABBARD DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Proc. nº 081292-20.00/15-2. PORTARIA Nº 715/2015 - DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA JORGE OLAVO DE CARVALHO LEITE, IF nº 2680653/2, servidor do Grupo Hospitalar Conceição, cedido a esta Secretaria, para exercer as funções de Coordenador Substituto da Assessoria de Comunicação Social. PORTO ALEGRE, 13 de julho de 2015. JOÃO GABBARD DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Proc. nº 080030-20.00/15-2. PORTARIA Nº 711/2015 - DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA, no período de 15 a 24/07/2015, SONIAMAR DA SILVA, IF nº 1392832/1, Especialista em Saúde, Grau C, Nível NS1, para exercer as funções de Diretora Substituta do Departamento de Coordenação dos Hospitais. PORTO ALEGRE, 10 de julho de 2015. JOÃO GABBARD DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

RETIFICAÇÃO: Proc. nº 048488-20.00/15-9. PORTARIA Nº 712/2015 - DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, RETIFICA a Portaria nº 686/2015 - DRH, registrada no Bol. 54/2015, publicado no DOE de 09/07/2015, que Dispensou CLEIDE JUDITH DUTRA AMORIM, Identificação Funcional nº 1215752/1, Especialista em Saúde, Grau A, Nível NS3, das funções de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária do Centro Estadual de Vigilância em Saúde, designada através da Portaria 132/2014, registrada no Bol. 16/2014, publicado no DOE de 27/02/2014, para declarar que a data correta é a contar de 04/02/2015, e não como constou. PORTO ALEGRE, em 13 de julho de 2015. JOÃO GABBARD DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Código: 1504460

Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

Diretora-Presidente: NEUSA KEMPPER
End: Av. Ipiranga, 5400
Porto Alegre/RS - 90610-000
Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 001075-2069/15-0

Contratação Nº 2015/020773

CONTRATANTE: Fund Estadual Produç e Pesquisa Em Saude Fepps; CONTRATADO: Assoc Rede de Metrologia e Ensaios do Rgs; OBJETO: Contratação de serviço visando a participação da Seção de Microbiologia/DAP/IPB-LACEN/FEPPS/RS, no Programa de Ensaios de Proficiência em Hidrobiologia para o parâmetro de identificação e contagem de cianobactérias, 1ª e 2ª rodadas.; PRAZO 03/08/2015 até 29/01/2016; VALOR: R\$ 1.515,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 69.01 Projeto: 4378 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1916; FUNDAMENTO LEGAL: Contratação de serviços técnicos de natureza singular - Art. 25, II, LF 8666/93

Código: 1504852

SÚMULAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 2107-2069/15-8 Empresa: RF PRISMA VIGILÂNCIA LTDA-ME. Objeto: Prestação de Serviço de Vigilância Armada para 1 posto no Hemopasso. Total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais pelo período de 180 dias. Justificativa: Serviço necessário para a continuidade do atendimento prestado, garantindo a segurança dos trabalhadores, da comunidade e do patrimônio público. Base Legal: Lei 8666/93 de 21.06.93, artigo 24, inciso IV e suas alterações e em consonância com o comunicado da CAGE-Secretaria da Fazenda nº 01/98.

Código: 1504472

Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Diretor-Presidente: Flavio Ferreira Presser
End: Rua Caldas Júnior, 120
Porto Alegre/RS - 90010-260

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A CORSAN, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC, torna público que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 101/15-SULIC/CORSAN

Objeto: Aquisição de Tubos de PVC DEFOFO para Execução das Adutoras Emergenciais no município de Gravataí/RS. Prazo: apresentação das propostas até às 14h do dia 30/07/2015, sendo que a abertura das propostas está marcada para às 14h05min, e no dia 31/07/2015, às 10h, inicia-se a etapa de lances.

O edital estará à disposição no site www.editalis.corsan.com.br.

Porto Alegre, 16 de julho de 2015.

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Código: 1504434

COMUNICADOS

AVISO DE PENALIDADES DE LICITANTES

A CORSAN, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC, torna público as seguintes penalidades, com base no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, a contar da data da publicação no Diário Oficial:

- Processo Administrativo nº 000086-22.87/14-6, do Pregão Eletrônico nº 283/13, a licitante ADRIANA HEIDRICH KUNRATH, CNPJ 14.921.345/0001-92: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual do Rio Grande do Sul, pelo período de 01 (um) mês.

- Processo Administrativo nº 000438-22.87/14-5, do Pregão Eletrônico nº 158/12, a licitante ADVANCE Tecnologia Ltda., CNPJ 01.684.800/0001-31: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual do Rio Grande do Sul, pelo período de 01 (um) mês.

- Processo Administrativo nº 000422-22.87/14-7, do Pregão Eletrônico nº 044/12, a licitante BIOSAN Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda., CNPJ 02.902.707/0001-19: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual do Rio Grande do Sul, pelo período de 01 (um) mês.

- Processo Administrativo nº 000332-22.87/14-0, do Pregão Eletrônico nº 082/12, a licitante CARVALHAES Produtos para Laboratório Ltda., CNPJ 01.530.501/0001-42: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual do Rio Grande do Sul, pelo período de 03 (três) meses.

- Processo Administrativo nº 000870-22.87/12-7, do Pregão Eletrônico nº 031/12, a licitante COPY INFO Comércio de Máquinas e Suprimentos Ltda., CNPJ 07.940.946/0001-87: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual do Rio Grande do Sul, pelo período de 01 (um) mês.

- Processo Administrativo nº 000412-22.87/14-5, do Pregão Eletrônico nº 125/12, a licitante EDS-Engenharia e Desenvolvimento Sustentável Ltda., CNPJ 15.774.129/0001-24: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual do Rio Grande do Sul, pelo período de 01 (um) mês.

- Processo Administrativo nº 000113-22.87/14-3, do Pregão Eletrônico nº 144/13, a licitante ENERGY Soluções em Energia Ltda., CNPJ 07.371.264/0001-09: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual do Rio Grande do Sul, pelo período de 02 (dois) meses.

- Processo Administrativo nº 000492-22.87/14-0, do Pregão Eletrônico nº 182/12, a licitante FERRAMENTAS GERAIS Comércio e Importação S.A., CNPJ 92.664.028/0001-41: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual do Rio Grande do Sul, pelo período de 04 (quatro) meses.

- Processo Administrativo nº 000419-22.87/14-4, do Pregão Eletrônico nº 133/12, a licitante FFG Comércio de Suprimentos Ltda., CNPJ 04.068.303/0001-05: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual do Rio Grande do Sul, pelo período de 01 (um) mês.

- Processo Administrativo nº 000096-22.87/14-8, do Pregão Eletrônico nº 277/13, a licitante HOMIS Controle e Instrumentação Ltda., CNPJ 54.286.505/0001-93: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual do Rio Grande do Sul, pelo período de 03 (três) meses.

- Processo Administrativo nº 000716-22.87/12-4, do Pregão Eletrônico nº 613/11, a licitante KINSEL e FITZ Arquitetura e Urbanismo Ltda., CNPJ 13.328.771/0001-54: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual do Rio Grande do Sul, pelo período de 01 (um) mês.

- Processo Administrativo nº 000868-22.87/12-7, do Pregão Eletrônico nº 031/12, a licitante JAIRÓ ANTÔNIO ZANATTA, CNPJ 03.843.541/0001-70: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual do Rio Grande do Sul, pelo período de 01 (um) mês.

Porto Alegre, 16 de julho de 2015.

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Código: 1504396

SÚMULAS

1º Termo Aditivo nº 23/15, ao Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 1780/14. Processo nº 001130-22.87/13-8. Partes: CORSAN (locatária) e MARCILIO RODRIGUES e/ou (locadores). Objeto: Locação de imóvel, para uso e funcionamento da Sede dos Serviços da Unidade de Saneamento da CORSAN, na cidade de SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS; Prazo: 26/02/2015 até 25/02/2017; Valor total: R\$ 20.603,64, reajustável anualmente.
Recursos Próprios. Fundamento Legal: art.24, inc.X da Lei Federal nº 8.666/93.
Marcus Vinicius Vieira de Almeida-Diretor Administrativo

Código: 1504476